

Ivete Sangalo é autorizada a manter nome de turnê em homenagem a Clara Nunes

O desembargador Grava Brazil, do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#), negou o pedido de um grupo musical para que a cantora Ivete Sangalo não utilize a expressão “Ivete Clareou” em sua turnê por cinco capitais do país, em homenagem à cantora Clara Nunes, que morreu em 1983.

Com início marcado para outubro, o nome da série de shows, segundo o autor da ação, viola seu direito sobre as marcas “Grupo Clareou” e “Do nada clareou”. Ele as registrou no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) e a vigência de ambas vai até 2035.

De acordo com o autor do pedido, a coincidência de nomes gera confusão no público consumidor, dilui as suas marcas registradas no Inpi e configura concorrência desleal por parte da artista baiana.

Para impedir Ivete de usar “clareou” na composição do nome de sua turnê, o grupo ajuizou ação com pedido de antecipação de tutela, negado pelo juiz Fábio Henrique Prado de Toledo, da 3ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem de São Paulo.

Inconformado com a decisão de primeiro grau, o autor interpôs agravo de instrumento e reiterou o pedido liminar, também rejeitado por Grava Brazil. “Em exame preambular das alegações, não se verifica a probabilidade do direito”, anotou o julgador.

Segundo o desembargador, não se vislumbra a confusão aventada pelo agravante, porque o nome de Ivete, imediatamente antes da expressão “clareou”, remete à “conhecida artista”, configurando-se elemento distintivo relevante em relação ao Grupo Clareou.

Com essa fundamentação, Brazil negou monocraticamente a antecipação da tutela pleiteada. Porém, ressaltou que o mérito do agravo ainda será julgado de forma colegiada, após Ivete Sangalo ser intimada e apresentar contraminuta.

Atuou no caso o escritório **Mariana Valverde Advogados**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Ag 2256807-51.2025.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-14/ivete-sangalo-e-autorizada-a-manter-nome-de-turne-em-homenagem-a-clara-nunes-2/>

Rafa Mattei/Divulgação



Ivete Sangalo obteve vitória em decisão monocrática de desembargador do TJ-SP